LEI Nº 1.411/2013 **DE 30 DE AGOSTO DE 2.013**

"Dispõe sobre abertura de CREDITO ESPECIAL, e dá outras providencias"

Faço saber que a Câmara Municipal de PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Orçamento Geral do Munícipio abertura de CREDITO ESPECIAL no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contabilização de despesas com a participação do município no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS/CM3R.

Art. 2º) O Crédito Especial será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e atenderá as despesas decorrentes do contrato de rateio do Consórcio Municipal até o final do exercício de 2013.

Art. 3º) Para cobertura do Crédito Especial autorizado nos artigos anteriores serão usados recursos do produto da anulação total e/ou parcial de dotações disponíveis no presente Orçamento.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de PONTALINA, aos 30 dias do mês de agosto de 2.013.

RECEBEMOS
EM 30/09/13.
Câmara Municipal de Pontalina

MILTON RICARDO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 30 de 09 de 2013

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.411/2013

DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Dispõe sobre abertura de CREDITO ESPECIAL, e dá outras providencias"**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.411/2013, datada de 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30 / 09 / 13.
Câmara Municipal de Pontalina